



PARECER ÚNICO SUPRAM - ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 332488/2008

Licenciamento Ambiental Nº 07928/2005/001/2006	LP	DEFERIMENTO
Outorga Nº /		
APEF Nº 00725/2006	F. NATIVA	DEFERIMENTO
Reserva legal Nº 00725/2006	NO EMPREENDIMEN	CONSERVADA

Empreendimento: MINERAÇÃO CASTROCAL LTDA	
CNPJ: 05.076.706/0001-50	Município: PAINS

Unidade de Conservação: sim (zona amortecimento Parque Natural Municipal Dona Ziza)
Bacia Hidrográfica: São Francisco Sub Bacia: São Miguel

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-02-05-4	Lavra de Calcário	3
- - -		

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM x NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Luciano Versiani Ribeiro	Registro de classe CREA 72823
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Luciano Versiani Ribeiro	Registro de classe CREA 72823

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
005082/2006 Cadastro de uso insignificante	efetivado
00725/2006 Reserva legal e APEF	

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 060/2007 e 013/2008	Datas: 10/08/2007 e 07/02/2008
---	-----------------------------------

Data: 06/06/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Alder Marcelo de Souza	MASP 1.178.141-6	
Patrick de Carvalho Timochenco	MASP 1.147.866-6	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP 0.872.020-3	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1.020.783-5	



1. INTRODUÇÃO

Em 31-08-2006 foi formalizado na Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM um processo solicitando a Licença Prévia, para o empreendimento Mineração Castrocral Ltda. A atividade desenvolvida no empreendimento é classificada pela DN COPAM Nº 74/04 como tendo médio potencial poluidor/degradador e com o código A-02-05-4 Lavra a Céu aberto de Calcário e Processo DNPM 830.307/2001 com Alvará de Pesquisa e posteriormente em 15/12/2006 foi apresentado o Relatório Final de Pesquisa junto ao DNPM.

A Mineração situada na Fazenda Timboré – Zona Rural – Pains/MG apresenta-se na fase de Autorização de Pesquisa com processo DNPM 830.307/2001 e tendo apresentado o Relatório Final de Pesquisa em 15/12/2006.

A produção estimada do empreendimento é da ordem de 30.000 toneladas/ano, considerando o método de lavra a ser adotado e aceitação no mercado. O processo de extração do Calcário se dará pelo método de lavra a céu aberto com utilização de bancadas.

Ofício da Prefeitura Municipal de Pains, de 10/07/2006 declara que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento, está em conformidade com as leis e regulamentos do município.

As informações prestadas EIA/RIMA — Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental, juntamente com os esclarecimentos feitos durante a vistoria à área proposta para mineração foram consideradas satisfatórias.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Os estudos procuram concluir a viabilidade ambiental do empreendimento e indica as medidas mitigadoras aos impactos. Na área do polígono minerário foram detalhados os estudos de geologia, pedologia, geomorfologia, clima, hidrologia, hidrogeologia, espeleologia e de uso e ocupação do solo. Relacionadas às questões ligadas a espeleologia foram agrupadas informações dos trabalhos de paleontologia e bioespeleologia.

Geologia

O polígono minerário da Mineração Castrocral está inserido no domínio de fácies carbonática, apresentando maciços aflorantes de calcário margeado por áreas cobertas por solo residual dessa fácies. A descrição apresentada nos estudos indica a identificação de três unidades descritas por Madalosso & Veronese (1978): Calcário Plaqueado, Calcarenito e Brechas e ainda, Dolomito Sacaróide.

Observamos que o calcário plaqueado apresenta uma espessura de aproximadamente de 05 metros desta unidade na área da Mineração, no piso da lavra atual.

O calcarenito com brechas é a unidade mais expressiva da área da Mineração, sendo identificados nos paredões verticais superiores a 10 metros de altura. Foram observadas estratificações cruzadas planares de baixo ângulo, desde métricas a decimétricas e, marcas de onda e estratificações do tipo espinha de peixe, formados por correntes de maré.

O dolomito é calcífero, cinza claro a médio, sacaróide, poroso e maciço. Possui espessura variável de 02 a 03 metros e forma o topo de praticamente todos os afloramentos.



Hidrogeologia

O padrão Geral das drenagens que formam as sub-bacias do Rio São Miguel é dendrítica, mas seguem padrões cársticos, onde a drenagem superficial é irregular e indistinta em certos trechos, com a presença de dolinas e sumidouros. Estes pontos de entrada das águas e a presença de muitos vales secos indicam uma drenagem predominantemente subterrânea na região.

A hidrologia cárstica requer uma mistura de conceitos sobre águas superficiais e subterrâneas, pois a caracterização dos aquíferos cársticos é extremamente difícil de se modelar, mas com algumas aproximações através de uma série de técnicas, a noção de balanço hídrico, o uso de traçadores para determinar os caminhos preferenciais percorridos pelas águas subterrâneas em condutos, identificando ligações entre sumidouros e surgências.

Na área de entorno da Mineração Castrocral existem duas nascentes perenes, uma surgência temporária e uma ressurgência perene. As nascentes perenes escorrem na encosta mais alta a leste da área da Castrocral, sendo que apresentam vazão muito pequena durante o período seco. Duas dolinas à jusante originalmente formavam os sumidouros naturais dessas nascentes.

A surgência temporária que ocorre junto ao maciço de calcário situado na porção sul do polígono é ativa somente durante os meses mais chuvosos, de dezembro a fevereiro, e drena a água diretamente para o Rio São Miguel, saturando parte de sua planície de inundação.

Ocorre ainda uma ressurgência de um córrego ao sul do polígono minerário, possui curso intermitente próximo ao Rio São Miguel e é predominantemente subterrâneo à montante. Esta drenagem é perene e apresenta vazão significativa mesmo durante o período seco. O que deve ser fato importante de se observar, motivando esta forma, a sua preservação e proteção.

As áreas de Reserva Legal das propriedades foram delimitadas na porção mais alta da vertente leste da bacia do São Miguel. São áreas de extrema importância para a preservação, sobretudo para a recarga de água, onde estão presentes as nascentes e dolinas profundas com mata preservada.

Espeleologia

Foi identificado um maciço calcário de feições típicas, com estratos semi-horizontais. Os trabalhos de espeleologia e mapeamento evidenciaram a ocorrência de catorze cavernas na área da Mineração Castrocral. Dentre as cavidades citamos:

1- Gruta de Ramos

Apresenta desenvolvimento linear de 248,58 metros, área de 942,32 m² e desnível máximo de 3,5 metros, presença de algumas surgências e sumidouros temporários, com gotejamentos e enxurradas.

2- Gruta dos Arados

Apresenta desenvolvimento linear de 109,4 metros, área de 407,85 m² e desnível máximo de 4,0 metros, possui várias entradas e algumas clarabóias.

3- Gruta Madalena

Apresenta desenvolvimento linear de 16,4 metros, área de 50,86 m² e desnível de 0,6 metros. Escorrimentos calcíticos, coralóides e casca fina são os espeleotemas presentes na gruta.



4- Gruta Litoteca II

Apresenta desenvolvimento linear de 50,97 metros, área de 140,42 m² e desnível máximo de 3,1 metros. Encontra-se na base do maciço, com paredão maior que 10 metros de altura, formação dendrítica e corte predominante retangular.

5- Gruta Lava-pés

Apresenta desenvolvimento linear de 52,75 metros, área de 191,02 m² e desnível máximo de 3,0 metros, possui condutos com altura de 4 metros, três entradas sendo uma diáclase fechada.

6- Gruta Falsamite

Entre os blocos abatidos no piso, existe um que dá impressão de ser uma estalagmite. Apresenta desenvolvimento linear de 21,9 metros, área de 60,51 m² e desnível máximo de 1,5 metros. Encontra-se na base do maciço, com paredão maior que 10 metros de altura, formação dendrítica e corte predominante triangular.

7- Guta Medusa

Apresenta desenvolvimento linear de 55,89 metros, área de 163,31 m² e desnível máximo de 4,0 metros. Funciona como sumidouro temporário. Canudos, cortinas, coralóides e escorrimentos calcíticos são os espeleotemas que compõem a ornamentação da gruta. Por apresentar duas grandes entradas e uma clarabóia, há predominância de zona eufótica em sua extensão.

8- Gruta do IBAMA

Apresenta desenvolvimento linear de aproximadamente 100 metros. Possui várias entradas e apresenta grandes clarabóias em forma de diáclases, o que determina a predominância de zona eufótica em quase toda sua extensão. Os espeleotemas ocorrem em baixa densidade e em pontos isolados nos condutos que ligam as diáclases. O piso é constituído por sedimento areno-argiloso não consolidado e grandes blocos abatidos.

9-Gruta Aleluia

Apresenta desenvolvimento linear de 175,52 metros, área de 1486,33 m² e desnível máximo de 3,0 metros. Ocorrem surgências e sumidouros temporários, gotejamentos e enxurradas. Os espeleotemas são estalactites, travertinos, escorrimentos calcíticos, coralóides, canudos, estalagmites, couves-flor e casca fina.

10- Gruta das Abóboras I

Apresenta desenvolvimento linear de 36,07 metros, área de 117,91 m² e desnível máximo de 2,5 metros. Os espeleotemas ocorrem em média densidade, sendo, escorrimentos calcíticos, cortinas, coralóides, travertinos, canudos, estalagmites, couves-flor e casca fina.

11- Gruta das Abóboras II

Apresenta desenvolvimento linear de 22,69 metros, área de 26,61 m² e desnível máximo de 0,8 metros. A maior parte da gruta é rastejante, em conduto apertado. O conduto único tem forma meandrante e ocorrem clarabóias nas proximidades da entrada e na parte final. Os espeleotemas ocorrem em baixíssima densidade, sendo, escorrimentos calcíticos, coralóides e algumas cortinas.

12- Gruta das Abóboras III

Apresenta desenvolvimento linear de 28,70 metros, área de 68,96 m² e desnível máximo de 3,1 metros. Possui três entradas e uma clarabóia em seu conduto principal, que faz predominar a



zona distófica. Existe um abismo que funciona como um grande sumidouro. Os espeleotemas ocorrem em baixa densidade, sendo, escorrimentos calcíticos, coralóides e algumas cortinas.

13- Gruta Scalops Chamosas

Apresenta desenvolvimento linear de 12,95 metros, área de 48,71 m² e desnível máximo de 2,8 metros. A ornamentação é composta por escorrimentos calcíticos, coralóides, estalactites, estalagmites e travertinos em densidade média.

14- Gruta Litoteca I

Apresenta desenvolvimento linear de 95,10 metros, área de 255,64 m² e desnível máximo de 3,1 metros. Há condutos em níveis superiores formados por crosta estalagmítica sobre sedimento clástico, que se encontra erodido. Predomina zona eufótica, devido as grandes dimensões da entrada e a ocorrência de clarabóias. Escorrimentos calcíticos, coralóides, estalactites, travertinos, cascas finas, lustres e cortinas são seus espeleotemas, que ocorre em média densidade.

Além destas cavidades foram identificados e descritos nos estudos apresentados 15 (quinze) abrigos.

Flora e Fauna

A área compreendida pelo polígono minerário é caracterizada pela ocorrência de Floresta Estacional Decidual sobre afloramento calcário, Floresta Estacional Semidecidual junto aos cursos d' água e locais de solo mais profundos e ambientes antrópicos como pastagens e lavouras.

A Floresta Estacional Decidual é caracterizada por possuir três estratos, sendo o superior descontínuo, o sub-bosque denso e estrato herbáceo pobre. Dentre as espécies arbóreas destacam-se: *Myracrodruon urundeuva* (Aroeira), *Anadenanthera peregrina* (Angico), *Aspidosperma macrocarpon* (Peroba), *Cedrella fissilis* (Cedro), *Centrolobium tomentosum* (Araribá), *Eugenia lagoensis* (Pitanga), *Tabebuia serratifolia* (Ipê-amarelo), *Maclura tinctoria* (Amoreira) e outras; dentre as arbustivas: *Bauhinia* sp, *Cereus jamacaru* (Mandacaru), *Eugenia ligustrina* (Pitanguinha), *Pilocarpus* sp, *Randia armata* (Marmelada); estrato herbáceo: *Ruellia*, *Justicia*, *Dorstenia*, orquídeas (*Cattleya bicolor*, *Cyclopogon* sp, *Cyrtopodium* sp, *Oncidium* spp e outras - são 11 espécies listadas) e bromeliáceas (*Aechmea bromeliifolia*, *Billbergia distachia*, *Encholirium luxur*).

A Mata Ciliar arbórea-arbustiva ao longo do Rio São Miguel encontra-se fragmentada, resta apenas algumas manchas de vegetação, com destaque as espécies pioneiras: *Cecropia pachystachia* (Embaúba), *Cróton urucurana* (Sangra d'água), *Cupania vernalis* (Camboatá), *Guarea kunthiana* (Canjambo), *Schinus terebenthifolius* (aroeirinha) e outras. Dominam gramíneas exóticas como: *Pennisetum purpureum* (Capim elefante), *Urochloa brizantha* (Braquiaria) e *Megathyrsus maximus* (Capim colônia), ervas diversas e bambus.

Duas espécies encontradas na área objeto da intervenção, estão presentes na Lista vermelha das espécies ameaçadas de extinção da flora de Minas Gerais, são elas: *Myracrodruon urundeuva* e *Dorstenia cayapia*. Consta também, a espécie protegida por lei *Tabebuia serratifolia* (Ipê amarelo) e como ameaçadas de extinção pelo IBAMA: *Astronium fraxinifolium* (Gonçalo Alves) e *Myracrodruon urundeuva* (Aroeira).

Quanto à fauna foram registradas 125 espécies de aves ocorrendo em 43 famílias, sendo verificadas espécies migratórias, de valor econômico (caçadas ou contrabandeadas) e vulneráveis



(Saracura três potes e Surucuá), e, nenhuma espécie ameaçada de extinção. Para a mastofauna foram registradas 21 espécies sendo que os felídeos Jaguatirica e Sussuarana utilizam a área somente para passagem, descanso e forrageamento.

O empreendimento situa-se em zona rural, não existe habitação na vizinhança e o uso é ocupação do solo trata-se de atividade agropastoris.

O clima da região é do tipo mesotérmico, caracterizado por um período seco (inverno) e um período chuvoso (verão). A temperatura media anual é entre 21 a 22° C, a precipitação média anual é de 1.325 mm.

Os solos são derivados do calcário, sendo predominantemente argissolos vermelhos, espessura entre 1 e 8 metros de profundidade, características físicas plásticas de alta coesão e boas condições de fertilidade natural.

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Consideramos a área total objetivada neste licenciamento como sendo as áreas diretamente afetadas 1 e 2, que serão submetidas à exploração mineral, instalação de benfeitorias, acessos e pilhas de estéril.

Serão implantadas três frentes de lavra. A frente I refere-se à lavra atual, situa na ADA 1. As frentes II e III situam na ADA 2, uma de cada lado do maciço e serão unificada no decorrer das atividades. Foram resguardas as cavidades naturais subterrâneas relevantes, áreas inundáveis e de vegetação mais exuberante.

A atividade da lavra planejada é de pequeno porte, cuja produção anual inferior a sessenta mil toneladas, sendo o principal produto pedra amarrada para queima em fornos de calcinação. A empresa desenvolve uma lavra experimental que vem comprovando boa qualidade do minério.

A lavra experimental é amparada pelo Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com a interveniência do DNPM, BAMA e FEAM. Ressaltamos que os estudos apresentados cumprem obrigações previstas no TAC e outras foram condicionadas.

Foi identificado um maciço calcário de feições típicas, com estratos semi-horizontais. Os trabalhos de espeleologia e mapeamento evidenciaram a ocorrência de catorze cavernas na área da Mineração. A maior parte das cavidades encontradas são formadas por diáclases e pequenos abrigos de desenvolvimento linear de pequena ordem não sendo de relevância cárstica.

Lateral à frente de lavra I observa-se à ocorrência da cavidade gruta do IBAMA, sendo que a menor distancia a cava é 5 metros. Segundo os estudos, grande parte desta representa diáclases e a lavra foi planejada para atingir a porção do maciço considerado irrelevante do ponto de vista espeleológico. Ressaltamos que esta cavidade deve ser preservada, até que a Empresa obtenha manifestação favorável a sua supressão, expedida pelo IBAMA.

Junto ao local pleiteado como frente de lavra II observa-se a presença de uma pequena dolina, coordenadas geográficas UTM X=431820 e Y=7743350, ressaltamos a necessidade de proteção da mesma quando da implantação e operação da referida frente de lavra.

Na parte leste da frente de lavra III, observa-se presença de uma área com ocorrência de um conjunto de abrigos, formados por dissolução do calcário que representam feições cársticas típicas, junto a sumidouros e dolinas nas proximidades, coordenadas geográficas UTM X=431955



e Y=7743230. Este conjunto de feições cársticas deverá ser protegido no seu estado natural, diante disso, solicitamos o isolamento desta área. O isolamento deve ser estendido a um maciço florestal expressivo situado acima destas feições cársticas.

2.2 RESERVA LEGAL

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) é declarado que o empreendimento está localizado em área rural e não possui reserva legal regularizada, portanto é passível de demarcação e averbação de reserva legal.

Requerimento de 25/10/2006, do Sr. José Veloso de Faria, solicita Serviço e/ou Autorização para averbação de reserva legal na propriedade denominada "Fazenda Timboré", registrada sob o nº 3.469, no Cartório de Registro de Imóveis de Pains. Ressaltamos que o imóvel rural registrado sob a matrícula nº 1.687, possui reserva legal averbada.

Consta no registro do imóvel rural que a propriedade tem uma área de 106,10,97 ha (cento e seis hectares, dez ares e noventa e sete centiares). Portanto, os documentos: planta topográfica e memorial descrito indicam uma área de 133,73 ha (cento e trinta e três hectares e setenta e três ares). Legalmente a reserva legal equivalente a no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da propriedade. Sendo a área real da propriedade a maior medida será procedida a demarcação e averbação da reserva legal sobre esta.

A área proposta para demarcação da reserva legal é composta por duas glebas situadas na parte central da propriedade, separadas por uma área ocupada por pastagem, por uma distancia média de 50 metros. Recomendamos como condicionante a efetivação da ligação das glebas por um corredor ecológico.

A gleba determinada como reserva legal 01, tem área de 22,17 ha (vinte de dois hectares e dezessete ares) faz divisas com a reserva legal da propriedade do Sr. Ananias Luis de Castro e limites com uma nascente situada nas divisas da propriedade citada. É ocupada por vegetação de Floresta Estacional Semidecidual e Decidual em estagio médio a avançado de conservação, com presença de alguns afloramentos rochosos.

A gleba reserva legal 02, tem área de 4,57 ha (quatro hectares e cinqüenta e sete ares) faz divisas com a propriedade do Sr. Geraldo Vaz Silva e é limitada por pastagem dentro da propriedade. É ocupada por vegetação de Floresta Estacional Semidecidual e Decidual em estagio médio a avançado de conservação, com presença de alguns afloramentos rochosos.

Consta na planta topográfica e memorial descritivo, anexos ao processo, os rumo, marcos e distancias do roteiro planimétrico das reservas legais.

Quanto ao imóvel rural registrado sob o nº 1.687, no Cartório de Registro de Imóveis de Pains, consta a averbação de uma área a ser preservada como Reserva Florestal Legal de 22,25ha, composta de 06 glebas.

As glebas (reserva legal) situadas na porção leste da propriedade são em número de 5 e encontram-se separadas por áreas de pastagem. Objetivando promover a interligação entre estas glebas, apresentar como condicionante uma configuração com corredores ecológicos que promova a formação de uma única reserva florestal.



2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

2.3.1 – Da Exploração Florestal

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), no campo 5, foi informado que haverá necessidade de supressão/intervenção de vegetação nativa. Também é informado que o empreendimento não está localizado dentro e nem na zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral ou Uso Sustentável. Sabe-se que em 03/10/2006 foi criado pela Lei nº 1.019/2006 o Parque Natural Municipal Dona Ziza. Analisando as coordenadas geográficas do empreendimento em relação aos limites da Unidade de Conservação (UC), conclui-se que o empreendimento encontra-se dentro da zona de amortecimento desta, diante disso, faz necessária a anuência do órgão gestor da referida UC. O que ensejará uma condicionante.

Requerimento de 25/08/2006 do Sr. Elpino Luis de Castro solicita à supressão de vegetação, no local denominado Fazenda Timboré, matrícula nº 1.687, livro nº 2F, fl. 195, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pains. O material lenhoso gerado será utilizado para reforma de currais, cercas e benfeitorias na própria fazenda.

Requerimento de 25/10/2006 do Sr José Veloso de Faria solicita à supressão de vegetação, no local denominado Fazenda Timboré, matrícula nº 3.469, livro nº 2L, fl. 182, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pains. O material lenhoso gerado será utilizado para reforma de currais, cercas e benfeitorias na própria fazenda.

A área compreendida pelo polígono minerário é caracterizada pela ocorrência de ambientais naturais com a Floresta Estacional Decidual sobre afloramento calcário e junto aos cursos d' água e locais de solo mais profundos, Floresta Estacional Semidecidual.

A área alvo do desmate, Floresta Estacional Decidual e Semidecidual são formações florestais inseridas nos domínios da Mata Atlântica. Conforme relatórios de vistoria, estes biótopos encontram-se em estágios sucessionais avançados.

A Floresta Estacional Decidual foi amostrada, sendo registradas 48 espécies distribuídas em 24 famílias sendo as mais importantes: Fabaceae, Bombacaceae, Apocynaceae, Myrtaceae, Euphorbiaceae e Anacardiaceae. As espécies mais importantes são *Holocalyx balansae*, *Pseudobombax campestre*, *Sebastiania brasiliensis*, *Trichilia catagua* e *Centropodium tomentosum*. O diâmetro a altura do peito (DAP) variou de 4,77 a 82,76 centímetros, média de 15,75. A altura variou de 2 a 22 metros (espécie emergente *Holocalyx balansae*), média de 9,60. Consta na listagem do inventário florestal, espécies protegidas por lei e/ou listadas como ameaçadas de extinção pelo IBAMA: *Tabeluia serratifolia* (Ipê amarelo) e *Astronium fraxinifolium* (Gonçalo Alves), *Myracrodruon urundeuva* (Aroeira).

Conforme o art. 11 da lei 11.428, de 22 de dezembro de 2006, o corte e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica ficam vedados quando a vegetação abrigar espécies da flora e da fauna silvestres ameaçadas de extinção, em território nacional ou em âmbito estadual, assim declaradas pela União ou pelos Estados, e a intervenção ou o parcelamento puserem em risco a sobrevivência dessas espécies.

O Artigo 14, da mesma lei descreve que a supressão de vegetação secundária em estágio avançado de regeneração poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, em todos os casos devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, ressalvado o disposto no inciso I do art. 30 e nos §§ 1º e 2º do art. 31 desta Lei.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 06/06/08 Página: 1/18
------------	---	--------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

O art. 32 da citada Lei estabelece que “A supressão de vegetação secundária em estágio avançado e médio de regeneração para fins de atividades minerárias somente será admitida mediante:

I – licenciamento ambiental, condicionado à apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto ambiental – EIA/RIMA, pelo empreendedor, e desde que demonstrada a inexistência de alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto;

II – adoção de medidas compensatória que inclua a recuperação de área equivalente à área do empreendimento, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica e sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, independentemente do disposto no art. 36 da Lei 9.985, de 18 de julho de 2000.”

Lei estadual nº 9.743, de 15/12/1988 declara de interesse comum e imune de corte o Ipê amarelo, espécies dos gêneros “Tabebuia” e “Tecoma”. O art. 2º define que a supressão total ou parcial destas espécies só poderá ser admitida com prévia autorização do Poder Executivo, quando necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social. Na hipótese da supressão prevista no artigo os responsáveis serão obrigados ao imediato replantio do número de árvores abatidas. Diante disso, solicitamos que a espécie Tabelaia serratifolia seja listada na composição das espécies selecionadas para a recomposição da APP do Rio ao Miguel, em numero igual ao de árvores abatidas e plantadas nas áreas mais enxutas (secas).

Quanto à justificativa da inexistência de alternativa técnica e locacional é ressaltado que as áreas selecionadas para lavra foram definidas buscando minimizar os impactos ambientais e preservar as áreas consideradas importantes. Todas as feições consideradas e vegetação mais exuberante foram sugeridas para a preservação ambiental. Nesse sentido, as três áreas escolhidas não possuem impedimentos ambientais e, uma destas, representa a continuação da frente de lavra atual da empresa, evitando impactar outra área para este fim. As duas outras áreas escolhidas são contíguas e estão localizadas próximas à primeira, fazendo com que os impactos ambientais fiquem restritos a uma pequena área dos direitos minerários da empresa. Outra justificativa é que a pesquisa mineral apresentada ao DNPM indicou reservas e teores de calcário adequadas e suficientes para a empresa desenvolver suas atividades de lavra.

Segundo Plano de Utilização Pretendida, a intervenção/supressão objetiva desenvolver atividade de lavra de calcário para operar por cerca de 15 anos. Será realizada em três glebas de terra, sendo uma na propriedade do Sr. Ananias Luís de Castro, área de 0,92 hectares e duas na propriedade do Sr. José Veloso de Faria, 2,18 hectares, perfazendo uma área total de 3,10 hectares. Roteiro perimétrico das áreas objeto da intervenção:

Area 1				
De	Para	Dist.(m)	Rumo	Coordenadas
1	2	26,91	15°42'27" NE	431759.8401 E / 7743458.1187 N
2	3	32,04	60°01'12" NE	431767.1276 E / 7743484.0326 N
3	4	22,94	73°33'41" NE	431798.3505 E / 7743502.0408 N
4	5	23,76	81°32'27" NE	431820.3593 E / 7743508.5384 N
5	6	21,59	76°37'33" NE	431843.8685 E / 7743512.0348 N
6	7	16,00	89°59'59" SE	431864.8769 E / 7743517.0298 N
7	8	16,63	32°16'17" SE	431880.8832 E / 7743517.0298 N
8	9	28,60	12°06'42" SE	431889.8867 E / 7743503.0438 N

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 06/06/08 Página: 1/18
------------	---	--------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

9	10	18,98	01°30'36" SW	431895.8891 E / 7743475.0718 N
10	11	17,90	23°01'05" SW	431895.3889 E / 7743456.0908 N
11	12	24,18	50°04'55" SW	431888.3861 E / 7743439.6074 N
12	13	17,07	51°54'03" SW	431869.8788 E / 7743424.1228 N
13	14	11,96	64°15'33" SW	431856.4403 E / 7743413.5897 N
14	15	13,84	83°50'27" SW	431845.6658 E / 7743408.3646 N
15	16	08,54	87°30'44" SW	431831.9187 E / 7743406.9103 N
16	17	07,80	89°59'58" NW	431823.3734 E / 7743406.5393 N
17	18	06,50	73°10'10" NW	431815.5710 E / 7743406.5393 N
18	19	06,50	79°53'02" SW	431809.3453 E / 7743408.4246 N
19	20	08,55	87°30'23" NW	431802.9387 E / 7743407.2814 N
20	21	04,84	85°36'23" NW	431794.3932 E / 7743407.6525 N
21	22	14,08	18°27'24" NE	431879.5632 E / 7743408.0236 N
22	23	15,66	36°21'36" NW	431794.0217 E / 7743421.3823 N
23	24	25,05	50°26'50" NW	431784.7333 E / 7743433.9988 N
24	01	09,88	34°19'07" NW	431765.4131 E / 7743449.9551 N

Area 2				
De	Para	Dist.(m)	Rumo	Coordenadas
1	2	59,37	81°04'21" SE	431829.2466 E / 7743224.5195 N
2	3	84,76	88°14'15" SE	431888.0325 E / 7743235.2289 N
3	4	12,98	37°39'33" NE	431972.7631 E / 7743232.6252 N
4	5	18,66	02°54'00" NE	431980.6963 E / 7743242.9034 N
5	6	21,53	28°55'01" NW	431981.6406 E / 7743261.5482 N
6	7	25,26	76°23'05" NW	431971.2276 E / 7743280.0000 N
7	8	28,29	79°37'05" NW	431946.6723 E / 7743286.0000 N
8	9	27,33	67°47'37" NW	431920.1899 E / 7743296.1805 N
9	10	21,43	47°09'39" NW	431849.8860 E / 7743306.5103 N
10	11	17,65	24°33'37" NW	431879.1685 E / 7743321.0848 N
11	12	17,88	90°00'00" NW	431871.8313 E / 7743337.1402 N
12	13	12,04	81°52'05" NW	431853.9513 E / 7743337.1402 N
13	14	09,92	69°04'04" SW	431842.0310 E / 7743338.8410 N
14	15	09,70	74°45'45" SW	431833.5166 E / 7743333.7387 N
15	16	23,11	70°56'41" SW	431824.1509 E / 7743331.1875 N
16	17	14,95	13°59'16" SE	431803.9488 E / 7743319.9637 N
17	18	20,58	29°23'31" SE	431807.3168 E / 7743305.3892 N
18	19	10,03	63°27'60" SE	431817.4209 E / 7743287.4513 N
19	20	07,09	18°27'35" SE	431826.4024 E / 7743282.9668 N
20	21	07,18	51°22'44" SE	431828.6477 E / 7743276.2402 N
21	22	16,76	72°05'37" SW	431834.2611 E / 7743271.7557 N
22	01	01,60	60°58'36" SW	431846.6107 E / 7743250.4544 N

Area 3				
De	Para	Dist.(m)	Rumo	Coordenadas
1	2	59,37	81°04'21" SE	431829.2466 E / 7743224.5195 N
2	3	84,76	88°14'15" SE	431888.0325 E / 7743235.2289 N
3	4	02,90	37°58'32" SW	431972.7631 E / 7743232.6252 N
4	5	42,67	83°54'29" SW	431970.9994 E / 7743230.3004 N
5	6	14,97	66°40'11" SW	431928.5619 E / 7743225.8113 N
6	7	40,46	06°57'37" NW	431914.8160 E / 7743219.8829 N

SUPRAM-ASF

Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG
CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055

DATA: 06/06/08
Página: 1/18



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

7	8	26,63	02°03'18" SE	431909.9126 E / 7743179.7168 N
8	9	36,69	72°26'57" SW	431910.8675 E / 7743153.0970 N
9	10	39,57	43°46'14" NW	431875.8787 E / 7743142.0311 N
10	11	26,89	60°07'55" NW	431847.3046 E / 7743169.4046 N
11	12	22,80	85°36'23" NW	431823.9788 E / 7743182.8002 N
12	13	34,75	00°12'53" NE	431801.2361 E / 7743184.5474 N
13	14	20,03	35°47'17" NE	431801.3662 E / 7743219.2984 N
14	01	18,49	60°58'34" NE	431813.0807 E / 7743235.5483 N

Quanto a volume de madeira a ser gerada com a supressão da vegetação, inventário florestal aponta um rendimento lenhoso 319 m³/ha de lenha e madeira. Para a apuração do volume de tocos e raízes, a metodologia adotada é do percentual de 20% sobre o rendimento lenhoso, portanto será gerado um volume adicional de 63,80 m³/ha. No cálculo do volume de madeira para serraria foi utilizada a volumetria das árvores com CAP acima de 90cm, perfazendo um total de 74,84 m³/ha.

Quadro - Área requerida e estimativa de rendimento lenhoso

DADOS DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Timboré (matrícula nº 1.687)		
Proprietário: Ananias Luis de Castro	CPF: 133.310.276-34	
Endereço: Localidade do Timboré	Bairro: Zona rural	
CEP: 35.582.000	Município: Pains	Telefone: (37) 9963-6075

SITUAÇÃO DO IMÓVEL		
	Total (em ha)	% no Todo
Área do imóvel	110,00	100,00
Área de reserva legal (ARL-ha):	22,3345	20,30
Área de preservação permanente (APP-ha):	0,75	0,68
Área requerida para desmate (ARD - ha):	0,92	0,84
Área liberada para desmate (ALPD-ha):	0,92	0,84
Área remanescente (ha): Pastagem, Mata nativa, Lavoura, Silvicultura e Pedreira	85,9955	78,18

TIPOLOGIA VEGETACIONAL	Floresta Estacional Semidecidual (estagio avançado) 0,92 ha
------------------------	---

TIPO DE EXPLORAÇÃO	Natural	Plantada	Natural	Plantada
Corte raso com destoca	0,92 ha		Corte raso sem destoca	
Corte seletivo em manejo			Outros	

DESTINAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO (m ³)				
	Natural	Plantada	Natural	Plantada
Lenha para carvão			Madeira para serraria	68,85

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 06/06/08 Página: 1/18
------------	---	--------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Lenha uso doméstico			Madeira para celulose		
Lenha para outros fins	283,35		Madeira para outros fins		

DADOS DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda Timboré (matrícula nº 3.644)					
Proprietário: José Veloso de Faria			CPF: 069.976.436-04		
Endereço: Localidade do Timboré			Bairro: Zona rural		
CEP: 35.582.000	Município: Pains		Telefone: (37) 9963-6075		

SITUAÇÃO DO IMÓVEL				
		Total (em ha)	% no Todo	
Área do imóvel	133,73		100,00	
Área de reserva legal (ARL-ha):	26,74		20,00	
Área de preservação permanente (APP-ha):	0,93		0,70	
Área requerida para desmate (ARD – ha):	2,18		1,63	
Área liberada para desmate (ALPD- ha):	2,18		1,63	
Área remanescente (ha): Pastagem, Mata nativa, Lavoura e Silvicultura.	103,88		77,68	

TIPOLOGIA VEGETACIONAL	Floresta Estacional Semidecidual (estagio avançado) 2,18 ha
-------------------------------	---

TIPO DE EXPLORAÇÃO					
	Natural	Plantada		Natural	Plantada
Corte raso com destoca	2,18 ha		Corte raso sem destoca		
Corte seletivo em manejo			Outros		

DESTINAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO (m³)					
	Natural	Plantada		Natural	Plantada
Lenha para carvão			Madeira para serraria	163,15	
Lenha uso doméstico			Madeira para celulose		
Lenha para outros fins	671,43		Madeira para outros fins		

Concedida a APEF deverá ser feito o planejamento das atividades e demarcada em campo da área a ser desmatada. Previamente será feito o resgate das espécies de valor ornamental (Bromélias e Orquídeas) e de eventuais ninhos e animais encontrados na área.

A supressão da vegetação deverá ser executada estritamente a área necessária à abertura e avanço da frente de lavra, evitando-se a exposição de áreas desnudas/desprotegidas, além de permitir uma adaptação/mobilização da fauna para outras áreas florestadas nas imediações. Será realizado o corte das árvores e a limpeza da área, armazenando-se adequadamente o material lenhoso removido. O abate das árvores deverá ser executado de forma planejada com a devida orientação de queda, de forma que as árvores a serem derrubadas não atinjam a vegetação que

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 06/06/08 Página: 1/18
------------	---	--------------------------------



não será suprimida. Antes da derrubada das árvores deve-se retirar cipós que porventura possam estar entrelaçados em suas copas para evitar acidentes.

Posterior a retirada da vegetação, segue o decapeamento da camada superficial do solo, que deverá ser utilizado de imediato no recobrimento de áreas impactadas da frente de lavra em operação.

A validade da autorização será de 18 (dezoito) meses. Buscar junto ao IEF os documentos de controle, bem como o recolhimento da taxa florestal.

2.3.2 Intervenção em área de preservação permanente – APP.

Conforme Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI, não ocorrerá supressão/intervenção em Área de Preservação Permanente (APP). Porém, a captação no curso d'água promoveu uma intervenção considerada de baixo impacto, conforme art. 11 da Resolução nº 369/2006. Além disso, a APP do Rio São Miguel será reconstituída com o plantio de espécies nativas regionais. Considerando a intervenção pouco significativa é passíveis de anuência. Ressaltamos que as APP's de todos os recursos hídricos das propriedades devem ser protegidas, conforme art. 10 da Lei 14.309/2002.

2.4 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Conforme Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI haverá necessidade de uma intervenção em recurso hídrico do tipo captação em curso d' água. Certificado de registro de uso da água, processo de cadastro nº 005082/2006 certifica a Mineração Castrocál à captação de 0,139l/s durante 20:00 h/dia, no ponto de coordenadas UTM X=431500 e Y=7743200, Rio São Miguel, para fins de consumo humano.

2.5 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os impactos ambientais identificados para a implantação do empreendimento são:

- A Supressão de vegetação nativa é um impacto direto, local, de alta magnitude e previsto para o período de implantação e vida útil da lavra, uma vez que promoverá a redução das populações vegetais e fragmentação da vegetação.
- Remoção do maciço rochoso é um impacto local, irreversível, de alta magnitude e previsto para o período de implantação e vida útil da lavra, incide-se sobre as feições cársticas.
- Descaracterização da paisagem é um impacto direto, local, irreversível, de média magnitude, inicia-se na implantação do empreendimento e será permanente. É causado pela remoção da vegetação, formação de taludes e deposição de estéril o que pode gerar um impacto visual.
- Geração de ruídos e vibrações são impactos diretos, irreversíveis, de média e baixa magnitude, inicia-se na implantação do empreendimento e estende pelo período de exploração da lavra. Promovem o afastamento da fauna, oferece risco a saúde dos trabalhadores e pode acarretar em trincas em cavidades.
- Emissão de poeira é um impacto direto, de abrangência regional e de baixa magnitude, inicia-se na implantação do empreendimento e estende pelo período de exploração da lavra.



- Geração de material estéril é impacto direto, local, irreversível e de média magnitude que pode incidir sobre drenagens, sumidouros e dolinas, inicia na implantação do empreendimento e estende ao período de exploração.
- A geração de efluentes líquidos é um impacto de seqüência direta, local, irreversível, temporário e de baixa magnitude vista a pequena carga de efluentes gerada. Não haverá lançamento de efluentes nos corpos hídricos. A frente de lavra já conta com uma fossa séptica.
- Afugentamento da fauna devido à eliminação do habitat é impacto indireto, local de reflexos regionais já que pressiona outras comunidade instaladas, irreversível, de alta magnitude, ocorrerá na implantação até o final da exploração da lavra.
- Assoreamento de drenagens é impacto local, temporário, de alta magnitude em vista a área cárstica e decorrente da remoção do solo e construção da pilha de estéril.
- Contaminação do aquífero é um impacto direto, local, reversível dependente da contaminação, inicia-se na instalação do empreendimento e estende até o esgotamento da jazida, de baixa magnitude, que decorre do uso de óleo combustível e lubrificantes.
- Impactos ao patrimônio espeleológico e arqueológico é um impacto indireto, pois decorre da retira do maciço rochoso, vibrações e detonações. Abrangência local a regional e irreversível se as cavidades não forem consideradas e media magnitude sendo as cavidades da ADA irrelevantes.
- O empreendimento deverá gerar 15 empregos fixos e arrecadará impostos e taxas é de abrangência municipal, irreversível e temporário, de baixa magnitude. Espera-se uma melhoria da qualidade de vida dos envolvidos. Também, gera matéria prima para fabricação de cal e corretivo de solo.

2.6 MEDIDAS MITIGADORAS

Para minimizar o efeito do desmatamento deverá ser implantado um Programa de Salvamento de Flora envolvendo coleta de sementes para a produção de mudas e o resgate das espécies de valor ornamental (Bromélias e Orquídeas) e seu transplante para áreas protegidas. A remoção da vegetação deve ser gradativa, conforme o avanço da frente de lavra. Deverá ser implantado um programa de recuperação das áreas degradadas pela mineração e de interligação das glebas de reserva legal fragmentadas. Como condicionante deverá ser apresentado os referidos planos e o programa de salvamento da flora. Ressaltamos que consta no TAC, a apresentação de um PRAD ao Órgão Ambiental.

A remoção do maciço rochoso não comporta medidas mitigadoras, uma vez que o bem mineral extraído é um recurso natural não renovável e o aspecto topográfico paisagístico nunca será o mesmo, o que enseja na compensação ambiental conforme a Lei nº 9.985/2000 (SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). O que deve ser observado é a realização das intervenções somente nos locais de lavra e o cuidado de manter a integridade das cavidades.

O impacto sobre a descaracterização da paisagem será minimizado pelo desenvolvimento da lavra em bancadas e com “pit” final que permite a recomposição vegetal. As pilhas de estéril deverão ter mesmo tratamento. A recomposição vegetal deverá ser realizada com espécies nativas locais e simultânea a exploração mineral. Recomenda-se ainda a implantação de uma cortina arbórea nas margens das vias de acesso. Será condicionada a apresentação de um plano técnico para a efetivação da cortina arbórea, com planta de situação e cronograma executivo.



Quanto aos ruídos e vibrações, o empreendedor deverá seguir cuidadosamente o plano de fogo, utilizar máquinas e equipamentos adequados e em perfeitas condições e uso de abafadores de ruído pelos trabalhadores.

As vias de circulação deverão ser umectadas diariamente no período da seca e a cortina arbórea implantada visa reduzir a emissão de particulados. Periodicamente, as vias serão submetidas à manutenção.

Na minimização da disposição de material estéril planejar a construção da pilha, em local afastado de áreas de recarga do aquífero, sumidouros, dolinas e outros. Ainda, fazer o controle das águas pluviais, cobertura vegetal dos taludes da pilha e instalação de diques filtrantes. Na fase de implantação do empreendimento deverá ser indicado o local de construção da pilha de estéril e projetos das estruturas de controle. O controle das águas pluviais, com instalação de dissipadores e outros dispositivos impedirão erosão e assoreamento de drenagens.

Os efeitos dos impactos sobre o aquífero serão minimizados pela implantação de uma pequena oficina de piso impermeabilizado drenando para uma caixa separadora de água e óleos (SAO).

Na proteção do patrimônio espeleológico e arqueológico considerado importante serão instaladas placas educativas e suas áreas cercadas. Os funcionários serão conscientizados por meio de um Plano de Educação Ambiental. Além disso, as grutas e abrigos situados no entorno deverão ser submetidas a monitoramento periódico, conforme tabelas 25 e 26 do EIA.

Objetivando fazer avaliações periódicas sobre os impactos e as medidas implantadas, serão realizados os seguintes monitoramentos: reintrodução da flora e plantio de recomposição, qualidade do ar e água, efluentes sanitários e oleosos, drenagem pluvial e patrimônio espeleológico.

2.7 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Diante da necessidade de compensar a supressão de um tipo vegetacional do domínio Mata Atlântica em equivalência a área pleiteada ao desmatamento para atividade mineraria, conforme artigos 32 e 35 da Lei nº 11.428/2006, a empresa apresenta proposta de conservar uma área de 3,10 hectares contígua à área de reserva legal da propriedade do Sr. José Veloso de Faria, conforme roteiro perimétrico da pág 773 do processo. Sugerimos o acatamento da proposta pelo Conselho, uma vez que, a vegetação da área apresenta-se em estágio avançado a médio de conservação e permitirá a formação de um maciço florestal mais expressivo em área.

A empresa, também, se compromete a reconstituir a mata ciliar do Rio São Miguel nas abrangências do polígono minerário dentro dos imóveis rurais, utilizando espécies nativas regionais, compensação preconizada no parágrafo 2, art. 5 da Resolução CONAMA nº 369/2006. Para isso, deverá ser elaborado e apresentado a SUPRAM/ASF como condicionante um Plano de Reconstituição da Flora – PRTF, com mapa situacional da área a ser reconstituída e cronograma executivo.

Além disso, e tendo em vista, compensar a supressão de espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção, sugerimos como condicionante a apresentação de uma proposta que permita a interligação entre as glebas de reserva legal (corredores ecológicos) de modo a promover a formação de um único maciço florestal, para os dois imóveis rurais.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 06/06/08 Página: 1/18
------------	---	--------------------------------



2.8 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (SNUC)

O impacto geológico e natural não comporta medidas mitigadoras, uma vez que o bem mineral extraído é um recurso natural não renovável e o aspecto topográfico paisagístico nunca será o mesmo, o que enseja a compensação ambiental conforme a Lei nº 9.985/2000 (SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza), bem como, pela Deliberação Normativa 94/2006.

3- CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com as exigências legais. Foram juntadas as devidas declarações, inclusive Declaração de conformidade com as leis e normas do município no qual está localizado o empreendimento. Foram apresentados o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA e Plano de Controle Ambiental.

As devidas publicações foram efetuadas, ou seja, a publicação em jornal de grande circulação e o jornal oficial – “Minas Gerais”, dando publicidade ao requerimento da presente licença, conforme comprovado nos autos.

A utilização dos recursos hídricos está devidamente regularizada conforme Certidão de Uso Insignificante nº 005082 constata dos autos.

Os custos de análise estão devidamente ressarcidos conforme comprovação nos autos.

Como se trata de empreendimento localizado em área rural, necessária a demarcação e averbação de área de reserva legal da “Fazenda Timboré”, registrada sob o nº 3.469. Observados os critérios técnicos para a demarcação das áreas destinadas à reserva legal, constatou-se que a mesma será locada em duas áreas. Quanto ao imóvel rural registrado sob o nº 1.687, no Cartório de Registro de Imóveis de Pains, a averbação da reserva legal encontra-se regularizada.

A Lei 11.428/2006 dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, traz em seu bojo um capítulo que trata especialmente da supressão de vegetação secundária em estágio avançado e médio de regeneração para fins de atividades minerárias, desde que a autorização se dê através de licenciamento ambiental condicionado à apresentação de EIA/RIMA e adoção de medida compensatória que inclua a recuperação de área na mesma proporção à ocupada pelo empreendimento, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica e sempre que possível na mesma microbacia hidrográfica, independentemente da obrigação de apoiar a implantação e manutenção de Unidade de Conservação do Grupo de Proteção Integral.

Ressalte-se que § 1º do art. 36 da Lei 9985/2000, que trata dos recursos a serem destinados pelo empreendedor para a finalidade de compensação, cujo percentual não poderia ser inferior a meio por cento foi julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, através da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3378/2008, publicada em 25/4/2008 no DOU. Desta feita, o valor da compensação será feito em função do impacto ambiental. A Unidade de Conservação onde está localizado o impacto ambiental deverá ser uma das beneficiadas. É poder discricionário do Estado em aplicar a compensação ambiental onde quiser, desde que uma das beneficiadas seja a Unidade de Conservação onde está localizado o empreendimento. Desta forma, a utilização dos recursos da compensação deverá ser parcialmente destinado à unidade de conservação municipal do local onde está situado o empreendimento, o que deverá ser solicitado, quando da definição das compensações pela Câmara de Proteção à Biodiversidade – CPB, por estar a unidade inserida no contexto local/regional, o que a torna elegível para a aplicação da



compensação. O que define a incidência da compensação no licenciamento ambiental é a magnitude do impacto ambiental ou o impacto não mitigável.

A Deliberação Normativa COPAM nº 94/2006, em seu art. 13 trata da compensação ambiental, que será tomada por Termo de Compromisso de compensação ambiental calculada sobre o custo total da implantação do empreendimento.

Além da compensação ambiental, há que se levar em conta a necessidade legal de adoção das medidas compensatórias, haja vista que o empreendimento traz prejuízos significativos ao meio ambiente, com a supressão de vegetação, o que foi suprimido deve ser replantado, ou seja reposto, preferencialmente para a recuperação da vegetação circundante de nascentes, cursos d'água, recuperação de áreas degradadas, que se aproximam de indicadores de recuperação áreas liberadas para alteração de uso do solo nos processos de licenciamento ambiental. Aí se identificam as compensações florestais, que são regidas pela lei estadual 14309/2002.

No caso em tela, deve ser observado que a supressão de vegetação que ocorrerá é no bioma Mata Atlântica, desta forma, deverá haver também a compensação ambiental em espécie, ou seja, em espécie de bioma mata Atlântica, na proporção de um por um, pelo que o empreendedor deverá destinar área para compensar à que está sendo impactada/explorada com a mesma tipologia e extensão.

Assim sendo, nota-se a regularidade processual, o que enseja a sugestão de deferimento do pedido.

4- CONCLUSÃO

Diante do exposto e após análise interdisciplinar a equipe responsável é favorável técnica e juridicamente à Concessão da Licença Prévia e Autorização para Exploração Florestal ao empreendimento MINERAÇÃO CASTROCAL LTDA, condicionada às determinações constantes deste parecer e anexo I e atendimento aos padrões da Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais, com validade de 04 (quatro) anos.

Diante da proximidade do empreendimento as feições cársticas, da necessidade de valoração da relevância destas e cumprimento de procedimento legal faz necessária a manifestação do IBAMA. Sendo assim, a validade da licença fica condicionada ao parecer daquele Órgão Federal. A APEF somente terá validade após a apresentação à SUPRAM/ASF, da Guia de Utilização emitida pelo DNPM.

Data: 09/06/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Alder Marcelo de Souza	MASP1.178.141-6	
Patrick de Carvalho Timochenco	MASP1.147.866-6	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP 0.872.020-3	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1.020.783-5	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 07928/2005/001/2006		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Mineração Castrocal Ltda		
CNPJ: 05.076.706/0001-50		
Atividade: Lavra de Calcário		
Endereço: Fazenda Timboré		
Localização: Zona Rural		
Município: Pains		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE:04 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar anuência do IBAMA para supressão/intervenção em áreas cársticas e bioma de Mata Atlântica.	Antes de nova intervenção/supressão.
2	Apresentar a Guia de Utilização válida emitida pelo DNPM para proceder a devida exploração florestal para abertura das frentes de lavra 02 e 03.	Antes de nova intervenção/supressão.
3	Apresentar o registro do imóvel matriculado sob o nº 3.644 no Cartório de Registro de Imóveis de Pains, com a averbação da reserva legal.	60 dias após a notificação da concessão da LP.
4	Apresentar anuência do órgão gestor da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Dona Ziza, uma vez que o empreendimento situa-se dentro de sua zona de amortecimento.	Na formalização da LI.
5	Apresentar o Programa de Salvamento de Flora envolvendo coleta de sementes para a produção de mudas e o resgate das espécies de valor ornamental (Bromélias e Orquídeas) e seu transplante para áreas protegidas.	Na formalização da LI.
6	Apresentar um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD visando restaurar topográfica e vegetacionalmente as áreas mineradas e mineráveis.	Na formalização da LI.
7	Apresentar um plano de restauração da vegetação que permita a interligação das glebas de reserva legal fragmentadas, por meio de corredores ecológicos. Contemplar as duas propriedades.	Na formalização da LI.
8	Apresentar o plano técnico que permitirá a efetivação da cortina arbórea, com planta de situação e cronograma executivo.	Na formalização da LI.
9	Formalizar junto a CPB em Belo Horizonte a solicitação de fixação de compensação ambiental.	60 dias após a notificação da concessão da Licença Ambiental.
10	Apresentar a compensação ambiental fixada pela Câmara de Proteção à Biodiversidade.	01 (um) ano após a notificação da concessão da Licença Ambiental.